



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**  
**Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores -COPECAF**

## **NOTIFICAÇÃO**

Lagoa Santa, 29 de maio de 2014.

**À Empresa**  
**DPI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA**  
**CNPJ : 01.597.797/0001-19**  
**Rua Juarez, 55- União**  
**31.170-700 – Belo Horizonte**

**Representante legal: Álvaro Pinto de Senna Valle**

Senhor Representante,

Considerando a Ata de Registro de Preço 024/2013, Pregão Presencial nº 030/2013, celebrados entre o Município e a empresa, verificamos mais uma inexecução parcial, quanto ao prazo de entrega previsto na Ata, contrariando o conteúdo das cláusulas 6ª e 20ª da mesma.

Considerando processo interno punitivo nº 7055/2013 instaurado contra essa empresa com base na documentação juntada a este, e mais a inserção nesta data da CI nº 563/2014/SEMED e a ordem de compra nº 1765, encaminhada a essa empresa em 22/4/2014.

Diante o exposto acima, fica a empresa mais uma vez **NOTIFICADA**, tendo o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta, para apresentar **defesa**, a qual será analisada e posteriormente julgada nos trâmites da lei, podendo sofrer ou não a aplicação das sanções administrativas previstas nas cláusulas 31ª, 32ª e 33ª da ARP nº 024/2013 e da Lei 8666/93.

Havendo interesse em dar vista ao processo, faz-se necessário o agendamento, pelo representante legal da empresa, junto à Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores.

Na falta da apresentação de defesa no prazo, importará em Revelia Administrativa para fins de julgamento.

Maria Aparecida Pires de Moura  
Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores -COPECAF